



**NOVA CONVOCAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA NOVO PROCEDIMENTO DE BLOQUEIO DE  
CARÊNCIAS COMPONENTES CURRICULARES  
**SOCIOLOGIA DIURNO E FILOSOFIA NOTURNO**  
ANO LETIVO DE 2023**

Prezados docentes, ficam reconvidados os candidatos classificados, conforme exposto no quadro abaixo, a se apresentarem para o procedimento de bloqueio de carências, no dia, horário e endereço indicados.

**Informamos que após análise na distribuição das carências de Sociologia Diurno e Filosofia Noturno o bloqueio de carências dos componentes SOCIOLOGIA DIURNO e FILOSOFIA NOTURNO foram anulados devido a inconsistência na apresentação das carências de dupla habilitação ao período NOTURNO, devendo os candidatos, ou seu(s) procurador(es) listados conforme classificações abaixo relacionadas, comparecer à UNIGEP BRAZLÂNDIA para novo procedimento de bloqueio de carências.**

Esta convocação espelha uma **previsão** de carências a serem supridas, portanto, o bloqueio somente ocorrerá até o número de carências disponíveis.

O candidato convocado que não bloquear carência na data da convocação devido à inexistência de carência deverá aguardar nova convocação, permanecendo com sua classificação inicial, uma vez que o candidato aprovado integrante do Banco de Reservas possui apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.

**O não comparecimento do candidato para o bloqueio de carência, no caso de haver quantidade suficiente de vagas que contemple sua classificação, ensejará o seu reposicionamento para o final da lista de convocação do Banco de Reservas.**

O candidato que constar nesta convocação e possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender o Edital nº 27/2021 e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

A oferta das carências aos professores substitutos deverá obedecer a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, destacando que a cada 4 (quatro) convocações ampla concorrência, será chamado 1 (um) candidato pessoa com deficiência (PCD), a fim de atender o percentual de 20% previsto na legislação vigente.

O(a) candidato(a) somente será atendido no endereço e horário estabelecido para o bloqueio de carência, de acordo com sua classificação, conforme especificado no quadro abaixo.

Para agilidade no atendimento e escolha, e para evitar longas esperas, solicitamos que ao ser chamado para o bloqueio de carências, o candidato tenha em mente as escolas de seu interesse, e que antes de ser atendido, o candidato faça uma pré-seleção de 03 escolas que sejam de seu interesse, bem como já pesquisar sua localização. Não aceitaremos de forma alguma que o candidato no ato da escolha faça buscas pela localização do local pretendido, pois esta prática acaba tornando o processo muito moroso para todos os candidatos convocados.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA**

**AVISOS**  
**IMPORTANTES**

- Somente será permitida a entrada ao local do bloqueio de carências dos candidatos do componente ou de seu(sua) procurador(a) formalmente constituído para tal finalidade, no horário especificado, não sendo permitida a permanência de pessoas que não participarão do bloqueio ou que não sejam daquele horário;
- O(a) Candidato(a) deverá trazer caneta para assinatura da lista de presença e preenchimento de formulários se for o caso, bem como documento de identificação ou no caso de procurador a cópia do documento do procurador e do(a) candidato(a).
- Após procedimento de escolha da carência pelo candidato a UNIGEP Brazlândia promoverá a Emissão do Novo Memorando de apresentação, Bloqueio da Carência no Sistema Kronos, Criação da Matrícula e Cadastramento do candidato no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, além do recebimento no ato do Formulário de Auxílio alimentação aos que solicitarem sua inclusão. Os procedimento já completos não necessitarão ser refeitos (Auxílio Alimentação, matrícula, e cadastramento no sistema SIGRH)
- O candidato deverá comparecer ao local preferencialmente utilizando máscara
- O(a) Candidato(a) que por ventura tenha alguma pendência documental, caso a mesma não seja sanada até o momento do bloqueio, estará impedido de fazê-lo;
- **Após o bloqueio, não haverá a possibilidade de troca da carência escolhida;**
- Para o bloqueio, as carências disponibilizadas serão aquelas com data base de abertura até o dia 20/01/2023. Carências disponibilizadas após esta data serão convocadas somente após o término desta convocação inicial;
- A lista de carências disponíveis é a mesma disponibilizada no bloqueio anterior e que foi anulado conforme informado e está disponível para consulta dos candidatos
- O(a) candidato(a) será chamado nominalmente seguindo-se a ordem de classificação em seu componente curricular e caso não se apresente será considerado ausente (Caso não tenha solicitado suspensão do banco ou esteja em estabilidade provisória ou Licença Gestante) e a convocação seguirá ao(à) candidato(a) seguinte;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA**

**LOCAL: COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA**

**ENDEREÇO: Endereço: Área Especial 05 Setor Tradicional - SALA DA UNIGEP Brazlândia**

**LOCALIZAÇÃO(Google Maps):**

<https://goo.gl/maps/YYBc2S7xca533NA59>

COMPONENTE CURRICULAR	Turno	Classificação		Hora
		De	Até	
<b>06/02/2023</b>				
FILOSOFIA	NOTURNO	1º	2º	<b>17:00</b>
SOCIOLOGIA	DIURNO	1º	6º	<b>17:00</b>

**ATENÇÃO AO LOCAL PARA COMPARECIMENTO.**

**O NOVO BLOQUEIO DE CARÊNCIAS SERÁ REALIZADO NA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA EM 06/02/2023 AS 17:00h.**

O presente cronograma será encaminhado ainda aos candidatos constantes nas classificações acima mencionadas para o e-mail cadastrado no sistema Kronos.

Tendo em vista que o bloqueio anterior foi anulado, o não comparecimento implicará na aplicação das regras contidas no Edital 27/2021 e na Portaria 77/2022.